CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ata da décima quarta reunião ordinária da Câmara Municipal de Lavras, do segundo período da Sessão Legislativa do ano de 2017.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2017, às 19h00min, reuniram-se no Plenário "Orlando Haddad" para a décima quarta reunião ordinária, da Câmara Municipal de Lavras, do segundo período da Sessão Legislativa do ano de 2017, os seguintes Vereadores: **João Paulo Felizardo (Presidente), Sebastião dos Santos Vieira (Vice-Presidente), Antônio Claret dos Santos (Primeiro Secretário), Cristiane de Oliveira Costa Lasmar (Segunda Secretária), Evandro Oliveira Miranda (Primeiro Tesoureiro), Antônio Carlos Nogueira (Segundo Tesoureiro), Ailton Magalhães Filho, Alessandro Furtado Silva, Antônio Marcos Possato, Carlos Lindomar de Sousa, Daiana Garcia, Elias Freire Filho, Ennio Mendes de Siqueira, Matusalém da Silva Machado, Nastenka Georgina Ferreira, Peterson Rodrigo da Silva Borges e Ubirajara Cassiano Rocha.** O Secretário fez a chamada inicial dos Vereadores. Havendo número regimental, o Presidente, sob a proteção de Deus e em nome da população de Lavras, declarou aberta a Sessão. O Vereador Antônio Marcos Possato conduziu a oração inicial. O Vereador Antônio Marcos Possato fez uso da palavra para informar que o Prefeito Municipal descongelou, por meio de Decreto, as medidas de redução e contenção de despesa pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal. O Presidente inverteu a pauta e concedeu início a terceira parte. Isto posto, desfrutaram da tribuna, por ordem de inscrição, os Vereadores João Paulo Felizardo, Ailton Magalhães Filho, Nastenka Georgina Ferreira, Antônio Claret dos Santos, Carlos Lindomar de Sousa, Elias Freire Filho, Sebastião dos Santos Vieira, Ennio Mendes de Siqueira, Matusalém da Silva Machado, Evandro Oliveira Miranda, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, Alessandro Silva Furtado, Antônio Marcos Possato, Peterson Rodrigo da Silva Borges e Antônio Carlos Nogueira. O Presidente proferiu a leitura do Convite de Certificação dos Vereadores da Câmara Mirim de 2017. Os Vereadores Antônio Marcos Possato, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar e Carlos Lindomar de Sousa fizeram uso da palavra parabenizando o Presidente pelo apoio e ao Chefe de Gabinete desta Casa, Sr. Rodrigo de Iorio, Coordenador do Projeto, pelo excelente trabalho desenvolvido no Projeto Câmara Mirim. Os dois últimos parabenizaram, também, o Vereador Antônio Marcos Possato por ter criado o Projeto de criação da Câmara Mirim. Projeto este que por diversos motivos, veio a se concretizar somente na última Gestão. O Presidente fez a leitura de uma Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 022/2017 (Chefe do Executivo) que **"Dispõe sobre o Orçamento do Município de Lavras para o exercício de 2018, e dá outras providências"**, recebida nesta data, que remaneja recursos da Câmara para manutenção das estradas rurais, pontes e mata burros do município de Lavras. O Presidente nomeou, *ad hoc,* os Vereadores Matusalém da Silva Machado, Daiana Garcia

e Cristiane de Oliveira Lasmar, a representarem as Comissões desta Casa e, nesta posição, emitirem parecer da emenda. Registra-se que os demais Vereadores assinaram a emenda. Em seguida, a fim de enaltecer a emenda, fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Antônio Marcos Possato, Nastenka Georgina Ferreira, Carlos Lindomar de Sousa, Antônio Claret dos Santos, Elias Freire Filho, Ubirajara Cassiano Rocha, Sebastião dos Santos Vieira, Ennio Mendes de Siqueira, Evandro Oliveira Miranda, Ailton Magalhães Filho, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, Matusalém da Silva Machado e Daiana Garcia. O Presidente fez a leitura de um Indicativo (Vereador Antônio Marcos Possato), que **"Dispõe sobre a perfuração de poços artesianos e construção de reservatórios de água para abastecimento de residências nas comunidades rurais do município de Lavras".** O Vereador proponente, Antônio Marcos Possato, fez uso da palavra para justificar o projeto de indicação, o qual teve subscrição de todos os Vereadores. Motivado pela emenda e indicativo de lei, um morador da Zona Rural de Lavras, conhecido como Dida, desfrutou da tribuna para prestar agradecimento em nome de todos os moradores. O Vereador Antônio Claret dos Santos solicitou inversão de pauta para votação do Projeto de Lei nº 022/2017 (Chefe do Executivo) que **"Dispõe sobre o Orçamento do Município de Lavras para o exercício de 2018, e dá outras providências"**. O Presidente atendeu à solicitação e o Secretário proferiu a leitura do projeto, das emendas e justificativas. O Vereador Carlos Lindomar de Sousa solicitou votação em regime simplificado. O Presidente consultou o Assessor Jurídico, Sr. Paulo Luciano de Oliveira Carlos, se a mesma poderia ser aceita e o entendimento deste segue grafado *ipsis litteris "Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Tanto o projeto quanto as emendas admitem regime simplificado. O Regimento permite e o critério é: admite-se o regime simplificado desde que o projeto não exija dois terços, ou seja, maioria qualificada. Maioria qualificada está no artigo 222. Eu acabei de fazer a conferência e não há imprevisão".* O Presidente, então, consultou o plenário e a votação em regime simplificado foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi colocada em votação a Emenda Modificativa proposta pelos Vereadores Antônio Claret dos Santos e João Paulo Felizardo, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência foi colocada em votação a Emenda Modificativa de autoria dos Vereadores da Base, e também foi aprovada por unanimidade. Ulteriormente, o Projeto foi colocado em votação e, assim como as emendas, foi aprovado de forma unânime. O Presidente suspendeu a reunião para que os Vereadores pudessem cumprimentar os moradores da Zona Rural de Lavras presentes no plenário. Findado o interstício da sessão, o Presidente recebeu requerimentos propostos pelo Vereador Carlos Lindomar de Sousa. **Projetos aguardando parecer:** 01) Projeto de Resolução nº 072/2017 **"Prestação de Contas do Executivo – Exercício 2015".** 02) Projeto de Lei nº 026/2017 (Chefe do Executivo) que **"Altera o Anexo Único da Lei 3.812, que regulamenta o Programa 'Kit Escolar', visando a distribuição gratuita de material escolar a alunos da rede municipal de ensino".** A

Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável à tramitação. O Secretário proferiu a leitura do projeto que em seguida foi colocado em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Antônio Marcos Possato, João Paulo Felizardo, Carlos Lindomar de Sousa e Sebastião dos Santos Vieira. Atendendo à solicitação do Vereador Antônio Marcos Possato, o Presidente consultou o plenário se este projeto poderia ser votado em regime simplificado obtendo aprovação de forma unânime. O Presidente colocou o projeto em votação, sendo aprovado por unanimidade. 03) Projeto de Lei nº 027/2017 (Chefe do Executivo) que "**Institui o Programa de Regularização Fiscal – REFIS 2017, e dá outras providências".** As Comissões liberaram parecer. O Secretário proferiu a leitura do preâmbulo e o Presidente colocou o projeto em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Antônio Marcos Possato, Antônio Claret dos Santos e Alessandro Furtado Silva. O Presidente colocou o projeto em votação. Votaram favoráveis ao projeto os seguintes Vereadores: Ailton Magalhães Filho, Ubirajara Cassiano Rocha, Daiana Garcia, Alessandro Furtado Silva, Antônio Marcos Possato, Antônio Carlos Nogueira, Evandro Oliveira Miranda, Sebastião dos Santos Vieira, João Paulo Felizardo, Antônio Claret dos Santos, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, Elias Freire Filho, Matusalém da Silva Machado, Nastenka Georgina Ferreira, Ennio Mendes de Siqueira e Peterson Rodrigo da Silva Borges. O Vereador Carlos Lindomar de Sousa se absteve do voto. Com 16 votos favoráveis e 1 abstenção, o projeto foi aprovado. 04) – Projeto de Lei Complementar nº 010/2017 (Chefe do Executivo) que "**Altera a Lei Complementar nº 154, de 25 de julho de 2008, que estabelece o Código de Obras do Município de Lavras, e dá outras providências".** Ata aguardando votação: Ata da 10ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Lavras, do segundo período, da Sessão Legislativa do ano de 2017, realizada em 09 de outubro de 2017. A ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Entraram com proposituras os Vereadores Antônio Marcos Possato e Cristiane de Oliveira Costa Lasmar. O Presidente colocou os requerimentos em votação e foram aprovados de forma unânime. **Projeto em 1º discussão e votação:** Projeto de Lei nº 023/2017 (Chefe do Executivo) que **"Altera a Lei 3.625, de 17 de dezembro de 2009 e dá outras providências"**. Aguarda parecer da Comissão de Finanças e Orçamento na emenda. **Projetos aguardando parecer nas emendas:** 01) Projeto de Lei nº 024/2017 (Chefe do Executivo) que **"Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Lavras com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS"**. 02) Projeto de Lei nº 021/2017 (Substitutivo) (Chefe do Executivo) que **"Institui o Plano Plurianual de Ação governamental – PPA do Município de Lavras para o Quadriênio 2018-2021".** A Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer negativo à emenda proposta pelos Vereadores Antônio Claret dos Santos e João Paulo Felizardo. O Presidente solicitou ao Assessor Jurídico desta Casa, que explanasse seu entendimento sobre a emenda apresentada, o qual segue grafado *ipsis litteris "Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Eu agradeço as elogiosas*

palavras do Vereador Possato, muito me engrandece até pela vossa experiência. Presidente, eu não sei se eu vou conseguir me incumbir desse mistério de ser mais didático à população, na verdade [inaudível] parecer do Coronel Claret, da Comissão tá muito elucidativo, muito detalhado e o Vereador Possato foi muito bem na sua explicação. O que eu gostaria de acrescentar, não sei se vou estar sendo mais técnico ou menos técnico, é que são instrumentos diferentes, embora pertencentes a tríade de leis orçamentárias. Basicamente, a legislação de orçamento no nosso país, ela disciplina três tipos de leis, o Plano Plurianual, PPA, mais abrangente, mais principiológico, portanto, aí feito de quatro em quatro anos, pegando o segundo ano de um mandato, de uma legislatura, até o primeiro ano da seguinte, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como o próprio nome fala, também de matriz principiológica, uma legislação mais voltada a dizer quais são os critérios que a administração se utiliza, para aí sim se trabalhar o orçamento que é a Legislação Orçamentária por excelência, legislação mais específica. É, me cabe aqui o posicionamento de que eu concordo com o parecer da Comissão de Finanças no sentido de que a, por ser um instrumento principiológico, não caberia essa modificação, mas sim na LOA, na Lei Orçamentária Anual, que é um instrumento específico, de onde realmente o Prefeito vai se valer para aplicar os recursos da melhor maneira. Então, acredito que não tenha muito a acrescentar não. Concordo, é, estou de acordo com o parecer da Comissão bem como com a palavra, a fala do Vereador Possato. [Inaudível]". O Presidente informou que o Vereador Antônio Claret dos Santos e ele, retiraram a emenda. Em seguida, o Secretário proferiu a leitura da emenda proposta pelo Vereador Carlos Lindomar de Sousa. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento informou que foi emitido parecer negativo, idêntico ao da emenda discutida anteriormente. O Vereador Carlos Lindomar de Sousa fez uso da palavra justificando a proposta. O Presidente solicitou que o Assessor Jurídico expusesse seu entendimento, o qual segue grafado *ipsis litteris "Sr. Presidente, eu pedi mais cedo pra fazer o esclarecimento, na verdade eu não tenho aqui o intuito de fazer um contraponto à manifestação do Vereador Carlos Lindomar, até nem me acho capacitado pra tanto, mas é importante esclarecer. Ele tem razão. A previsão de PPA, LDO e LOA é a mesma, o que está previsto em um tem que estar previsto em todos. Mas tem que lembrar, para os poços artesianos há previsão, então, na verdade não se está deixando de fazer uma previsão no PPA e fazendo [inaudível], até porque nós não podemos, e aí é o entendimento deste Assessor, é.... previsão que não há matéria que não está inserida em qualquer legislação orçamentária, PPA, LDO ou LOA, não pode ser feita pela Casa, porque viola, no meu entendimento, a Lei Orgânica no 53, III, que vai falar de matéria orçamentária. Aí sim eu entendo que é uma violação. E é uma violação, e é uma impossibilidade inclusive prática porque, até onde eu entendo, nenhum Vereador tem conhecimento pra estabelecer a numeração, a rubrica orçamentária. Então, se existe uma matéria no PPA, existe na LDO e na LOA é porque o setor responsável pela confecção*

deste instrumento assim o fez. O Vereador pode suplementar, vai poder, [inaudível] palavra tecnicamente correta, vai poder acrescentar um valor, destinar valor né, desde que isso, já foi feito em outras épocas, destinou-se o valor de uma rubrica que era rubrica de convênio e isso dá problema, essas alterações tem que ser feitas com muita cautela, mas é só na verdade, não é um contraponto, volto a falar tá?! É só um esclarecimento que sim, tem que haver um sincronismo, tem que haver sintonia entre as três legislações orçamentárias e há. O que está havendo nesse momento é uma alteração de valor, uma complementação de valor na LDO, e se isso não é feito no PPA não entendo, nesse momento, que há qualquer inviabilidade. Não existisse a previsão no PPA a Câmara nem poderia fazer porque aí haveria uma violação legal, em termos de Lei Orgânica. Só um complemento, igual eu to falando, não é um contraponto, não estou aqui entrando no mérito, seja da emenda, seja do Projeto." Em seguida, o Presidente fez uso da palavra expondo seu entendimento e logo colocou o parecer da CFO em votação. Votaram a favor do parecer os seguintes Vereadores: Sebastião dos Santos Vieira, Evandro Oliveira Miranda, Antônio Carlos Nogueira, Antônio Marcos Possato, Alessandro Furtado Silva, Daiana Garcia, Ubirajara Cassiano Rocha, Ailton Magalhães Filho, Peterson Rodrigo da Silva Borges, Matusalém da Silva Machado, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, Antônio Claret dos Santos e João Paulo Felizardo. Votaram contra o parecer os seguintes Vereadores: Carlos Lindomar de Sousa, Ennio Mendes de Siqueira, Nastenka Georgina Ferreira e Elias Freire Filho. Com 13 (treze) votos favoráveis e 04 (quatro) contra, o parecer foi aprovado. O Secretário proferiu a leitura do projeto sem as emendas e, em seguida, o Presidente colocou-o em votação. O projeto foi aprovado de forma unânime. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente em nome de Deus e da sociedade lavrense encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que será assinada pelos Vereadores presentes.

_____	_____
João Paulo Felizardo	Sebastião dos Santos Vieira
(Presidente)	*(Vice-Presidente)*
_____	_____
Antônio Claret dos Santos	Cristiane de Oliveira Costa Lasmar
(Primeiro Secretário)	*(Segunda Secretária)*
_____	_____
Evandro Oliveira Miranda	Antônio Carlos Nogueira
(Primeiro Tesoureiro)	*(Segundo Tesoureiro)*

_____ Ailton Magalhães Filho	_____ Alessandro Furtado Silva
_____ Antônio Marcos Possato	_____ Carlos Lindomar de Sousa
_____ Daiana Garcia	_____ Elias Freire Filho
_____ Ennio Mendes de Siqueira	_____ Matusalém da Silva Machado
_____ Nastenka Georgina Ferreira	_____ Peterson Rodrigo da Silva Borges

Ubirajara Cassiano Rocha